



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**ATA DA 372ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**

**APRESENTAÇÃO**

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 14 de março de 2023, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

**1. Reunião Conjunta com o Conselho Fiscal**

A primeira reunião extraordinária conjunta com o Conselho Fiscal - COFIS foi iniciada pelo presidente Leandro, que enfatizou que essa é a primeira reunião com a nova composição dos conselhos. Ele mencionou que, em meados de dezembro, ocorreu uma reunião com o Conselho Fiscal, mas infelizmente, nem todos os membros do COFIS puderam participar. O conselheiro José Francisco da Silva representou o COFIS naquela reunião em questão.

O presidente Leandro perguntou aos Conselheiros do COFIS se eles tiveram acesso à ata da reunião de dezembro para facilitar o debate. No entanto, os conselheiros não tiveram conhecimento da ata da reunião. O Presidente do COFIS, Herick Feijó, informou que o Conselheiro José Francisco fez um resumo dos assuntos discutidos.

O presidente Leandro ressaltou que, com base na reunião de dezembro, existem dois pontos a serem abordados. O primeiro ponto é sobre um relatório padrão produzido pelo Conselho Fiscal, que foi anexado em todos os processos de prestação de contas. Foi observado que o relatório era o mesmo em todos os processos.

O segundo ponto é sobre um questionamento feito pela ex-presidente do COFIS, Jader Serrão, que questionou a participação do COFIS na fiscalização das operações de investimentos da autarquia. Ele justificou que isso tinha como base legal a lei complementar 030/99 e o CEP fez uma análise e teve como entendimento que as operações de investimentos e arrecadação estão sob o competência e atribuições do CEP.

O presidente Leandro questionou a posição da composição atual do COFIS em relação a esse posicionamento do ex-presidente do COFIS, Jader Serrão, e perguntou se esse posicionamento continua ou se com a nova composição, há uma posição diferente do ex-presidente do COFIS.

Antes de ceder a palavra ao Presidente do COFIS, o presidente Leandro esclareceu que o COFIS tem elaborado relatórios que listam uma série de requisitos técnicos que devem constar nos balancetes, e que estes relatórios são enviados ao CEP para fins de conhecimento. Em seguida, o Presidente questionou se o COFIS tem alguma orientação específica para o CEP em relação a esses relatórios - se eles devem ser meramente informativos ou se é necessário que o CEP emita uma opinião a respeito.

O presidente Leandro informou que fazendo uma leitura da ata da reunião de dezembro, lembrou que o Conselheiro José Francisco mencionou a participação dos membros do COFIS num workshop que ocorreu em Mato Grosso e lá fizeram estudos mais aprofundados sobre as questões citadas acima. E após isso, foi levado a conhecimento da autarquia para que viesse a constar nas próximas prestações de contas e nos balancetes do IPER. O presidente ressaltou que essa é uma situação muito técnica da área de contabilidade e não vê como o CEP conseguiria atuar neste sentido. Dito isso, passou a palavra para o presidente do COFIS para que pudesse explicar sobre os dois pontos apontados acima.

O presidente Herick iniciou sua fala cumprimentando o presidente Leandro pela convocação da reunião e abordou o segundo ponto destacado pelo presidente Leandro. Ele informou que, embora não estivesse à frente do COFIS quando Jader Serrão questionou a participação do conselho na fiscalização das operações de investimento da autarquia, teve a oportunidade de discutir o assunto com os conselheiros. Segundo ele, no IPER existem quatro órgãos de controle interno: o Conselho Fiscal, o Conselho Estadual de Previdência, o Comitê de Investimentos e o Controle Interno, além da Auditoria Previdenciária.

O presidente Herick acredita que a atuação do COFIS em relação aos investimentos é subsidiária e pode estar relacionada a peculiaridades dentro das atribuições do conselho, conforme a legislação que rege o COFIS. Caso contrário, haveria uma sobreposição de competências e não haveria segregação de funções. Em sua opinião, a questão dos investimentos tem um direcionamento específico de competência para o CEP, que é subsidiado tecnicamente pelo Comitê de Investimentos (COINVEST). Dessa forma, na visão do presidente Herick, a atuação do COFIS é total e amplamente subsidiária em relação aos investimentos, e ele considera importante manter a separação de competências entre os diferentes órgãos de controle interno do IPER.

Durante a reunião, o presidente Herick explicou sua visão sobre a distribuição de responsabilidades em relação à temática em questão, afirmando que, de acordo com sua interpretação da legislação vigente, a maioria das questões relacionadas a esse assunto deve ser tratada pelos órgãos responsáveis, sendo que o COFIS tem um papel subsidiário e focado em aspectos

procedimentais. No entanto, considerando que um expediente antigo havia sido encaminhado antes de sua presidência no COFIS, Herick acredita que os conselheiros do COFIS talvez possuam conhecimento pertinentes que podem esclarecer a questionamento. Por esse motivo, antes de abordar a questão dos relatórios e balancetes da contabilidade, o presidente Herick propôs que os conselheiros do COFIS se manifestem sobre o assunto, uma vez que na época do ocorrido ele não era presidente do COFIS. O presidente Herick considera essa abordagem importante para que a discussão seja completa e abrangente.

Antes de iniciar as falas dos conselheiros do COFIS, o presidente Leandro fez uma observação acerca da reunião de dezembro. Ele mencionou que o Sr. Jader Serrão se fundamentou em um dispositivo previsto na lei complementar 030/99 para solicitar os envios das informações relativas às movimentações de investimentos. Naquela época, o COFIS ainda não existia e foi criado posteriormente com a finalidade de acompanhar as operações de investimentos da autarquia. De acordo com o presidente Leandro, isso representa aproximadamente metade das atribuições do CEP.

O presidente Leandro destacou que a revogação da lei complementar 030/99 não foi explícita e mencionou outras situações semelhantes na legislação estadual. Ele afirmou que, em sua interpretação, houve uma revogação tácita em relação à questão do COFIS e, portanto, o objetivo da reunião era aprimorar a eficiência das responsabilidades de cada conselho, evitando que dois órgãos colegiados desempenhem a mesma atividade.

De acordo com o Conselheiro Crystopher, essa interpretação já havia sido discutida anteriormente pelo ex-presidente do COFIS. Ele explicou que, apesar de relatórios técnicos terem sido enviados sobre a aplicação de índices e parâmetros para investimentos, o parágrafo 4, inciso II do artigo 40 da lei complementar 030/99 estabelece apenas que o COFIS tem a competência de opinar sobre questões financeiras e contábeis, sem especificar a necessidade de uma análise ou parecer.

O Conselheiro Crystopher ainda salientou que, como o processo foi apresentado de forma técnica e os conselheiros não possuem conhecimentos aprofundados em investimentos, emitir um despacho seria inadequado. Por isso, ele acredita que essa foi a motivação para a questão ter sido levantada.

Após a fala do Conselheiro Crystopher, o presidente Leandro citou o parágrafo 4, inciso I, o qual fala que compete ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais da entidade, encaminhando-os ao Conselho Administrativo, para deliberação. O presidente Leandro questionou qual seria esse conselho administrativo. O presidente Herick respondeu que numa redação anterior era usado uma terminologia para um órgão colegiado de gerenciamento, antes tinha uma logica de conselho de administração para RPPS, porém isso foi alterado para uma dinâmica de diretorias.

O Presidente Herick também expressou sua preocupação em relação ao atraso normativo do Estado de Roraima, em comparação a outros grandes RPPS que estão avançando em regulamentação, reestruturação e reorganização. Ele destacou que, nas reuniões do COFIS, tem exposto essa questão e lamentou o fato de que, mesmo após a reforma da previdência de 2019, ainda não tenhamos avançado em sua aprovação, considerando que já estamos em 2023.

O presidente Herick afirmou que, em colaboração com o presidente Leandro, busca discutir com o COFIS a obtenção de fatores indicativos para ajustar as competências do conselho fiscal, evitando assim uma possível sobreposição de funções, conforme destacado pelo presidente Leandro.

Segundo Herick, é um momento oportuno para o debate sobre o tema, especialmente considerando que existem questões relacionadas a investimentos que, em sua opinião, não são de competência do COFIS, visto que já existem outras formas de fiscalização. O COFIS, por sua vez, deve se concentrar em questões operacionais, técnicas, financeiras e orçamentárias.

Com o objetivo de evitar conflitos de competências, o presidente Herick propõe a reorganização dos conselhos e comitês envolvidos na fiscalização, visando uma maior clareza e eficiência em suas funções.

Após a manifestação do presidente Herick, o presidente Leandro destacou que a técnica legislativa utilizada para a alteração da Lei 030/99 não foi a mais adequada. Como resultado, a legislação atual apresenta fragmentos da lei original, onde parte foi revogada e outra não está sendo utilizada. Um exemplo disso é o conselho de administração, que ainda aparece na Lei 030/99, mas não existe nenhum dispositivo legal que o revogue.

Após as discussões mencionadas anteriormente, o presidente Leandro sugeriu a formação de uma comissão composta por membros do Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos, Conselho Estadual de Previdência e servidores da autarquia, representando a presidência. Ele ressaltou a importância de realizar essas discussões paralelamente à reforma da previdência, já que o CEP precisará tomar ciência, participar e deliberar sobre as mudanças.

Outro ponto abordado por Leandro foi a questão do fluxo de trabalho e como as coisas funcionam na prática. Ele observou que, de acordo com a legislação e interpretação literal do artigo 119, qualquer projeto de lei relacionado direta ou indiretamente à previdência ou à autarquia deveria passar pelo CEP, mas isso não está ocorrendo atualmente.

O presidente Leandro destacou que frequentemente precisa buscar informações ou fica sabendo de algum projeto e, ao questionar o Diretor de Previdência da autarquia, recebe a resposta de que não há um fluxo claro e direcionamento definido. Portanto, é crucial acompanhar a reforma da previdência, que está prestes a ser encaminhada para a assembleia e terá um impacto significativo na vida dos segurados, uma vez que se trata de um texto abrangente e profundo. Além disso, Leandro propôs a criação de um grupo de estudos focado em resultados concretos para modernizar a estrutura gerencial da autarquia em paralelo a esse acompanhamento da reforma previdenciária.

Durante a reunião, o presidente Leandro mencionou a mudança que está ocorrendo no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, onde existe um conselho de administração composto por sete representantes dos segurados e sete representantes do governo, abrangendo todos os órgãos governamentais. Ele destacou que essa é uma composição interessante e que pode ser considerada como referência.

Em seguida, o presidente informou que um dos assuntos em pauta para deliberação é a criação de um grupo de trabalho que trabalhará na modernização da gestão da autarquia, por meio de uma proposta legislativa.

O Conselheiro Carlos ressaltou que a solicitação encaminhada ao CEP tem o objetivo de esclarecer as atribuições do COFIS em relação aos investimentos, uma vez que o órgão estava sendo cobrado pelo cumprimento das normas do pró-gestão,

que indicam algumas atuações do COFIS na parte do investimento. O Conselheiro defendeu que o COFIS deve se ater apenas ao que a lei estabelece e que, caso a nova administração tenha interesse em implementar o pró-gestão, será necessário providenciar uma alteração legislativa para que o COFIS possa atuar nesse sentido. Dessa forma, seguindo a redação da lei no art. 40, parágrafo 4, que trata da regularidade das operações, o entendimento do Conselheiro é de que o COFIS não atua na tomada de decisões, análise de risco ou movimentação financeira. A única área que o COFIS vai atuar é observar a regularidade, ou seja depois que houver a aprovação pelos setores pertinentes, o COFIS irá atuar para averiguar se aquele dinheiro saiu da conta certa, se foi pra conta certa, ou seja fiscalizar o aspecto formal e não adentrar no mérito.

O Conselheiro Carlos esclareceu que a solicitação enviada ao CEP busca elucidar as atribuições do COFIS em relação aos investimentos, uma vez que o órgão estava sendo cobrado pelo cumprimento das normas do pró-gestão, que indicam algumas atuações do COFIS na parte de investimentos. O Conselheiro destacou que o COFIS deve atuar somente de acordo com o que a lei estabelece e que, se a nova administração tiver interesse em implementar o pró-gestão, será necessário realizar uma alteração legislativa para permitir que o COFIS atue nesse sentido. Assim, seguindo a redação da lei no art. 40, parágrafo 4, que aborda a regularidade das operações, o entendimento do Conselheiro é que o COFIS não deve atuar na tomada de decisões, análise de risco ou movimentação financeira. A única área em que o COFIS atuará é na observância da regularidade, ou seja, após a aprovação pelos setores pertinentes, o COFIS irá verificar se o dinheiro saiu da conta correta e foi destinado à conta certa, fiscalizando o aspecto formal sem adentrar no mérito.

O presidente Leandro concorda com o posicionamento do Conselheiro Carlos e acredita que os conselhos podem atuar em diferentes fases da mesma operação. Ele entende que a função do COFIS é fiscalizar a regularidade da operação do ponto de vista contábil, enquanto o CEP atua no ponto de vista político-econômico.

A Conselheira Albanira destacou que, desde que ingressou no conselho, percebeu a necessidade de atualizar a legislação, assim como o regimento interno do CEP, para deixar mais claro o papel de cada membro. Ela acredita que este é o momento propício para uma atualização geral, que trará benefícios para todos.

Após debates internos, o Presidente Leandro propôs uma deliberação conjunta para a formação de um grupo de estudos ou comissão, composto por membros dos Conselhos e do Comitê de Investimentos - COINVEST. A ideia é que os grupos possam se dedicar a discutir a modernização da gestão da autarquia, além de acompanhar de forma tempestiva a reforma da previdência. A proposta é criar dois grupos de estudos, um para tratar da alteração legislativa e outro para o acompanhamento da reforma da previdência. A participação do COINVEST também foi convidada para que haja uma integração entre os órgãos.

No final da reunião, os conselheiros debateram e chegaram a uma deliberação sobre a estrutura e a quantidade de membros que comporiam o grupo. Ficou acordado que cada conselho ou comitê indicaria um membro titular e um membro suplente. A decisão foi submetida à votação, e todos os membros do CEP votaram a favor.

## DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências

## ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e trinta minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/03/2023, às 16:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 03/04/2023, às 14:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 12:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 12:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 04/04/2023, às 13:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 19:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8094188** e o código CRC **D57DCB92**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**ATA DA 373ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**

**APRESENTAÇÃO**

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 16 de março de 2023, às dez horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

**1. Reunião Banco do Brasil - Estratégias de alocação para RRPS - 8242150**

A reunião teve início com a equipe de Investimentos da BB Asset abordando temas relevantes para os investimentos do Instituto. Fernando Cunha, Gerente de Investimentos da BB Asset, começou falando sobre o cenário global e destacou que as tensões políticas foram renovadas, o que pode gerar condições restritivas ao longo de 2023. Além disso, informou que a inflação nos Estados Unidos continua desacelerando, mas ainda está longe da meta. Outro ponto importante foi a reabertura econômica da China e a aceleração do PIB no médio e longo prazo.

O gerente de investimentos também falou sobre o cenário doméstico, onde a atividade econômica está desacelerando, as projeções da inflação para 2023 e 2024 estão aumentando e destacou o fim da desoneração de combustíveis como um ponto a ser observado. Em relação à política monetária e fiscal, a ata do Copom sinalizou um viés altista para a SELIC e ressaltou a inflação como o ponto principal a ser observado nas próximas reuniões.

Houve uma comparação entre as projeções do Boletim Focus e as previsões da BB Asset, e em seguida, foi demonstrada a correlação dos ativos e classificação de cada benchmark separados por ano.

Por fim, foram apresentadas sugestões de alocação separadas por tipo de perfil, como conservador, moderado e arrojado. Cada carteira possui porcentagens de alocação e riscos distintos. Na mesma oportunidade, foram comparados os rendimentos dessas sugestões com seus pares e benchmarks.

**DAS AUSÊNCIAS**

Não houve ausências

**ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 09:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 11:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 04/04/2023, às 13:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 19:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8094191** e o código CRC **A3B957EE**.

---



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**ATA DA 374ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**

**APRESENTAÇÃO**

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 17 de março de 2023, às doze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

**1. Indicação de Membros - Grupo de Trabalho**

A reunião iniciou com o Presidente Leandro dando início aos trabalhos e explicando a necessidade de selecionar um membro titular e um suplente para representar o CEP no Grupo de Trabalho, instituído por deliberação na reunião conjunta entre o Conselho Fiscal - COFIS e o Conselho Estadual de Previdência - CEP, realizada em 14 de março de 2023. O Presidente ressaltou que na última reunião, a Conselheira Albanira havia se oferecido para participar e também informou que ele próprio estava se candidatando para participar do Grupo de Trabalho. Em seguida, indagou se algum outro conselheiro tinha interesse em participar. A Conselheira Sara Regina, a Conselheira Socorro de Almeida, o Conselheiro João Oliveira e o Conselheiro Rondinelli Santos declinaram da candidatura e concordaram com a escolha do Presidente Leandro e da Conselheira Albanira para compor o Grupo de Trabalho. Foi decidido que seriam indicados dois membros titulares ao invés de um titular e um suplente. Todos os conselheiros presentes concordaram com essa decisão.

**DAS AUSÊNCIAS**

Não houve ausências

**ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, às 12:20, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 09:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 11:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 12:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 04/04/2023, às 13:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 19:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8094195** e o código CRC **EDE56A16**.

---



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**ATA DA 375ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**

**APRESENTAÇÃO**

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 21 de março de 2023, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

**1. Reunião Mensal com a DIVIN - Competência de fevereiro de 2023 - 8242055**

A reunião foi iniciada pelo presidente Leandro, que em seguida passou a palavra para a divisão de investimentos para apresentação dos resultados do mês de fevereiro.

Inicialmente, a equipe de investimentos abordou o cenário econômico, informando que, como já haviam tratado desse assunto em uma reunião anterior com o Banco do Brasil, o cenário continuava praticamente o mesmo e, portanto, não seria necessário repetir as informações.

Em seguida, a divisão de investimentos apresentou as carteiras de investimentos e os fundos que compõem o portfólio. A apresentação dos fundos foi feita por meio de artigos, seguindo as diretrizes estabelecidas na CMN 4963/21. Também foram apresentados os resultados consolidados e a relação do rendimento do mês em relação à meta atuarial. Na apresentação foi percebido que um erro material no slide referente a rentabilidade do CAIXA BRASIL 2024 IV TP RF. A divisão de investimentos informou que iria corrigir o equívoco e encaminhar novamente.

A divisão de investimentos destacou que, no mês de fevereiro, ocorreu o pagamento de cupons do fundo de investimentos CAIXA BRASIL 2024 IV TP RF, o que afetou negativamente a rentabilidade do fundo. O conselheiro João expressou sua preocupação em relação a essa rentabilidade negativa, uma vez que havia sido informado que os investimentos em fundos de vértices são os mais seguros.

Diante das preocupações apresentadas pelo conselheiro João e pelo presidente Leandro, a divisão de investimentos sugeriu que fosse agendada uma reunião específica para discutir essa questão da rentabilidade e como ela é contabilizada.

**DAS AUSÊNCIAS**

Não houve ausências

**ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 09:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 11:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 12:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 04/04/2023, às 13:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 19:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8201850** e o código CRC **671434F5**.

---



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**ATA DA 376ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**

**APRESENTAÇÃO**

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 23 de março de 2023, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

**1. Reunião Mensal com a DIVAR - Competência de Janeiro e Fevereiro 2023 - 8242154**

A reunião foi iniciada pelo Presidente Leandro, que passou a palavra para o Chefe da Divisão de Arrecadação (DIVAR), Vitor Garcia, para iniciar a apresentação. Vitor começou apresentando o relatório mensal de arrecadação geral referente à competência de janeiro de 2023, informando o total geral arrecadado separado por tipo de contribuição (segurado e patronal) e por tipos de fundos (fundo financeiro, fundo previdenciário e fundo militar). Ele também informou a quantidade de segurados por tipo de fundo.

Além disso, ele ressaltou o pagamento de acordos de parcelamentos vigentes da UERR e a situação atual, informando que a UERR realizou o pagamento referente à 27ª parcela de um total de 60 parcelas.

Posteriormente, Vitor apresentou o relatório contábil mensal da conta geral de arrecadação com competência em fevereiro de 2023, mostrando o extrato detalhado da conta N° 7694-5 e os recursos não identificados por fundo. Ele também ressaltou o acumulado de 2023 até o mês de fevereiro.

Considerando a última reunião entre a DIVAR e o CEP, foi solicitado que fosse apresentado o relatório mensal de arrecadação geral referente ao fechamento de 2022. Vitor apresentou os resultados acumulados de arrecadação referentes a esse período.

**DAS AUSÊNCIAS**

Não houve ausências

**ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 09:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 11:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 12:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 04/04/2023, às 13:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 19:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8202145** e o código CRC **98C6C981**.

---



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**ATA DA 377ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**

**APRESENTAÇÃO**

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 30 de março de 2023, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

**1. Reunião Mensal com a DIPREV - Competência fevereiro de 2023 - 8242114**

A reunião foi iniciada pelo presidente Leandro, que prontamente passou a palavra para o Diretor de Previdência (DIPREV), Marlisson Lobato. O diretor começou a apresentação pessoal e aproveitou a oportunidade para falar sobre o conceito de regime próprio de previdência social, bem como a história da criação do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e as legislações aplicadas aos RPPS.

Levando em consideração a última reunião entre a DIPREV e o CEP, onde foi solicitado que fossem apresentados os servidores efetivos e comissionados que compõem a diretoria, o diretor informou que antigamente a diretoria não possuía um fluxograma de aposentadoria, o que dificultava a orientação dos servidores novos. Entretanto, após a elaboração desse fluxograma, foi encaminhado a Consultoria Jurídica (COJUR), ao Controle Interno (COINT) e a Auditoria de Previdência (AUDIT) para participarem e darem sugestões. Esse fluxograma facilita o trabalho do servidor, pois ele tem um norte para se balizar.

Logo em seguida, o diretor mostrou os membros que compõem a gerência de benefícios previdenciários (GPREV), onde existem várias divisões e seções. Dentro da GPREV, atuam os seguintes servidores: Rogério (Gerente de Benefícios Previdenciários); Naezia (Assistente Administrativa) efetiva de carreira; Ana Karinne (Analista Previdenciária) efetiva de carreira, Camila Albuquerque (Analista Previdenciária) também efetiva de carreira; Erika (Estagiária); Pedrina (Estagiária).

O diretor destacou a importância da divisão de concessão de benefícios, por onde passam e tramitam os processos de aposentadoria. Todos os processos de aposentadoria passam por essa divisão. O servidor Paulo ocupa esse cargo atualmente e o diretor enalteceu a experiência do servidor na diretoria. Dentro dessa divisão, há a seção de concessão de benefícios ocupada pela servidora Keuryanny e a seção de concessão por morte ocupada pela servidora Mirla. Também existe a divisão de manutenção de benefícios que tem como servidor responsável o Odaci. Além disso, há a seção de revisão de aposentadoria ocupada pela servidora Clayra e a seção de revisão de pensão e auxílios ocupada pela servidora Rayssa. A divisão de compensação previdenciária financeira também foi citada, sendo responsável por buscar recursos para o IPER por meio da compensação financeira.

O Diretor Marlisson apresentou a estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Estado de Roraima (IPER). Ele destacou que a Gerência de Apoio Previdenciário (GAPRE) é liderada pela servidora Lidianne, enquanto a Divisão de Perícias e Avaliação Médica (DIPAM) é responsabilidade de Crisitiane e de quatro médicos do Instituto: Dr. Douglas, Dr. Fernando, Dr. Julio Cesar e Dra. Patrícia. Além disso, o Diretor mencionou que a Divisão de Cadastro e Avaliação Atuarial (DCAAT) é composta pela servidora Tais, e que a Divisão de Atendimento (DATEN) é formada por Conceição, Guilherme e Gabriel. Por fim, ele informou que a Divisão de Pagamentos de Benefícios Previdenciários conta com Julian, Mara, Roseanny e Silmar. Ao todo, são 32 servidores efetivos, comissionados e estagiários atuando na diretoria.

Durante a apresentação, o Presidente Leandro questionou a quantidade de analistas previdenciários na DIPREV. O Diretor respondeu que atualmente há três analistas previdenciários, Paulo, Camila e Ana Karinne, trabalhando na diretoria. Diante disso, o Presidente informou que está sendo formado um grupo de estudo com o objetivo de propor melhorias na estrutura do IPER. Para isso, é necessário conhecer a estrutura atual e garantir que o Instituto esteja em equilíbrio, ou seja, que haja servidores especializados suficientes nas áreas necessárias.

Após a abertura da palavra pelo presidente Leandro, a conselheira Albanira trouxe à discussão diversas demandas que tem recebido relacionadas ao indeferimento de aposentadoria de professores, inclusive casos em que esses profissionais estão sendo convidados a "desaposentar" e as notificações são feitas pela DIPREV. Ela destacou que há um entendimento equivocado de que a pessoa que atua na educação especial não conta como atuação na área da educação, o que tem resultado na negação das aposentadorias. A conselheira questionou a origem desse entendimento da DIPREV e a razão pela qual estão negando essas aposentadorias.

Em resposta, o diretor explicou que o ato de aposentadoria é complexo e depende da vontade de dois órgãos. Quando o IPER concede benefícios previdenciários, encaminha os documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCERR), que avalia as aposentadorias. O TCERR tem decidido que apenas os professores que atuam no magistério têm direito a aposentadoria especial. O magistério é entendido como intra muros, ou seja, dentro dos muros da escola, incluindo não apenas os

professores em sala de aula, mas também atividades relacionadas ao ensino, como assessoramento pedagógico, coordenação pedagógica, direção e gestão escolar. O diretor destacou que quem define os critérios sobre a função de magistério são a Secretaria de Educação e o Conselho Estadual de Educação, e o IPER apenas analisa os documentos encaminhados por esses órgãos.

A conselheira Albanira discordou da explicação do diretor Marlisson e, ao final, o presidente sugeriu que ela faça uma provocação ao conselho para que sejam tomadas as medidas cabíveis em relação ao assunto. A conselheira concordou e propôs a realização de uma reunião com os setores pertinentes ao assunto.

## DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências

## ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 09:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 11:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 04/04/2023, às 13:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 19:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8235645** e o código CRC **7C4F11AA**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**ATA DA 378ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**

**APRESENTAÇÃO**

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada em formato híbrido na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 31 de março de 2023, às doze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

**1. Reunião Mensal com a DIRAF - Resultado acumulado 2022 - 8242131**

A reunião foi iniciada pelo presidente Leandro, que passou a palavra para o gerente de finanças, Anderson Ribeiro. Durante a apresentação, o gerente compartilhou o resumo orçamentário do Instituto referente a 2022, que havia sido solicitado pelo CEP na última reunião conjunta entre a DIRAF e o CEP.

O gerente explicou que o resumo apresentava um resumo do valor orçado e como foi gasto ao longo do ano. Ele destacou as seguintes PAOE: 4.109 - manutenção e conservação de bens imóveis; 4.209 - manutenção de serviço de transporte do IPER; 4.309 - manutenção de serviços administrativos gerais do IPER; 4.409 - administração de recursos humanos do IPER; 4.509 - Ações de informática do IPER; 3.508 - aquisição do imóvel da sede do IPER; 2.383 - educação previdenciária.

Em seguida, o gerente detalhou como os recursos orçados foram gastos em cada uma dessas PAOE e a % de cada uma em relação ao orçamento total, observando que foi necessário suplementar em alguns casos. Durante a reunião, o Conselheiro João questionou se as suplementações eram resultado de anulações. O gerente explicou que os recursos provinham da PAOE 3.508 - aquisição do imóvel da sede do IPER e que, quando era preciso suplementar, essa dotação era utilizada para remanejar para as outras.

Ao final da reunião, o gerente explicou que o FIPLAN estava enfrentando problemas para liquidar despesas devido à criação de novos códigos de fonte orçamentária pela SEFAZ, o que ocasionou na criação de dotações orçamentárias específicas em cada uma das novas fontes. Como esse é um processo que não depende apenas do planejamento do IPER, mas também da SEPLAN, foram necessárias várias reuniões para implementar as novas dotações, o que tem acarretado atrasos na contabilização das despesas do fundo administrativo.

**DAS AUSÊNCIAS**

Não houve ausências

**ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, às treze horas, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 09:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 11:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 12:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 04/04/2023, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 04/04/2023, às 19:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8241890** e o código CRC **7AAF937B**.

---